



DECRETO Nº 2.817 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8º e Art. 11 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.523,17 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| 06 | DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 002 | Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos | | |
| 12.361.0006.2.019.000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (1760) | 124 | 8.597,89 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (1949) | 124 | 18.199,28 |
| SUBTOTAL | | | 26.797,17 |
| 08 | DEPTO. DE SAÚDE | | |
| 002 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0016.2.027.000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (337) | 334 | 14.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (1870) | 344 | 18.200,00 |
| SUBTOTAL | | | 32.200,00 |
| 09 | DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0022.2.074.000 | Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Especial | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (205) | 935 | 6.600,00 |
| 08.244.0022.2.075.000 | Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (207) | 934 | 1.906,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (210) | 934 | 6.020,00 |
| SUBTOTAL | | | 14.526,00 |
| TOTAL GERAL | | | 73.523,17 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 73.523,17 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos)**, conforme incisos II e III e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-------------|
| 06 | DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 002 | Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos | | |
| 12.361.0006.2.019.000 | Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1761) | 124 | 10.129,89 |



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

| | | | |
|------------------------------|--|-----|------------------|
| SUBTOTAL | | | 10.129,89 |
| 09 | DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 002 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.0022.2.074.000 | Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Especial | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (206) | 935 | 6.600,00 |
| 08.244.0022.2.075.000 | Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Básica | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (208) | 934 | 7.926,00 |
| SUBTOTAL | | | 14.526,00 |
| TOTAL GERAL | | | 24.655,89 |

Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------|---|--------------|--------------------|
| 1.7.2.1.35.99.06.00 | Rec. Repasse Apoio a Creches – Brasil Carinhoso (220) | 124 | 16.667,28 |
| 1.3.2.5.01.03.01.14 | Rem. Dep. Banc. At. Primária Saúde Estadual (145) | 334 | 1.000,00 |
| 1.7.2.2.33.02.00.00 | Programa Atenção Primária em Saúde Estadual (158) | 334 | 13.000,00 |
| 1.3.2.5.01.03.01.22 | Rec. Rend. Investimento APSUS (212) | 344 | 18.200,00 |
| TOTAL | | | 48.867,28 |
| TOTAL GERAL | | | 73.523,17 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO